

Candidatura pública interna da RACS

ASSUNTO: Candidatura para integrar a AMRACS - Agência de Mobilidade da RACS – prazo até dia 31 de maio de 2022

13 de maio de 2022

Preâmbulo

A RACS - Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia apresenta como missão a promoção da formação e cooperação científica na área das ciências da saúde entre instituições do ensino superior e centros de investigação de países e comunidades de língua portuguesa.

No quadro das finalidades da RACS surge como pilar estruturante a mobilidade académica internacional entre instituições de ensino superior e centros de investigação da área das ciências da saúde (seja de estudantes, recém graduados, docentes, investigadores e funcionários não docentes/não investigadores), incentivando a difusão do conhecimento científico e cultural, no seio dos países e comunidades da Lusofonia.

Neste contexto, e para potenciar esta finalidade estatutária, foi constituído em abril de 2018 o GTPMA - Grupo de Trabalho para a criação de um Programa de Mobilidade Académica da RACS que, em dezembro desse ano, apresentou a proposta final do Programa de Mobilidade Académica Internacional da RACS, permitindo desta forma dar início formal à criação, organização e funcionamento deste Programa designado por *MOTUS*.

Atendendo ao trabalho desenvolvido pelos membros deste Grupo de Trabalho, a Direção da RACS nomeou em janeiro de 2019, para um mandato de 3 anos, os primeiros membros constituintes da Agência de Mobilidade do *MOTUS* (AMRACS).

Volvidos três anos, dos quais os dois últimos foram fortemente marcados pelas contingências impostas pela pandemia de COVID-19, o Projeto Piloto do MOTUS ficou comprometido, não tendo chegado a ser concretizado, e no ano transato cessou o mandato dos membros da AMRACS.

No âmbito do Plano Estratégico Trienal da RACS para 2022-2024, e em concreto do Plano Anual de Atividades de 2022, pretende-se reativar o MOTUS e reabilitar a AMRACS. Como tal, torna-se necessário proceder à nomeação de, pelo menos, **3 novos membros** para o novo mandato da AMRACS, para o triénio 2022-2025, sendo que 1 dos membros anteriores será reconduzido no seu mandato.



Assim, a Direção da RACS deliberou a abertura de uma candidatura pública interna entre os seus membros associados, com base nos seguintes termos:

1. Objeto da Candidatura:

Cooptar, pelo menos, **3 novos** membros para integrar a Agência de Mobilidade do *MOTUS – AMRACS* para o **mandato trienal de 2022-2025**.

2. Natureza da candidatura:

Candidatura pública interna da RACS, constituindo-se num processo interno, sumário, de recrutamento voluntário de recursos humanos, de entre instituições membros associados efetivos, assente nos postulados da liberdade de participação e da ampla cooperação institucional.

3. Competências gerais da AMRACS:

À AMRACS compete assegurar a implementação, operacionalização e gestão do Programa MOTUS, tendo as seguintes responsabilidades:

- a) Definir as prioridades, metas e condições de participação nas atividades de mobilidade;
- b) Captar e gerir o orçamento para as atividades de mobilidade;
- c) Administrar um processo de seleção justo e transparente das candidaturas ao Programa;
- d) Fornecer informações adequadas sobre o Programa MOTUS;
- e) Prestar apoio aos candidatos e às organizações participantes ao longo das mobilidades;
- f) Promover a divulgação e a exploração dos resultados do Programa.

4. Informações gerais:

4.1 – Prevê-se o início de funções da AMRACS em 01 julho de 2022;

4.2 – A integração e participação na AMRACS da RACS não será objeto de qualquer tipo de remuneração dos seus membros;

4.3 – Para a atividade da AMRACS prevêem-se a realização de reuniões periódicas, de preferência por meios de comunicação à distância;

5. Candidatura:

5.1 – Destinatários da candidatura: **pessoal docente e profissionais não docentes, como técnicos superiores**, das instituições membros associados efetivos da RACS, **com interesse e/ou experiência** em gestão de programas/projetos de mobilidade internacional;



5.2 – Requisitos preferenciais de admissão: experiência na área de gestão de projetos de mobilidade académica internacional;

5.3 – O processo de candidatura deve ser apresentado individualmente e deve acompanhar, obrigatoriamente, a autorização por parte do dirigente máximo da instituição de onde é oriunda(o) candidata(o);

5.4 - A apresentação da candidatura deve ser formalizada através do **Formulário** próprio em anexo e enviada em suporte digital para o email geral da RACS: geral@racslusofonia.org até ao dia **31 de maio de 2022**, acompanhado de **Curriculum Vitae resumido** e **Declaração** de dirigente máximo da instituição;

5.5 – A avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada pela Direção da RACS, com base na avaliação do motivo da candidatura e da avaliação do Curriculum Vitae resumido, podendo recorrer-se a entrevista se necessário;

5.6 – Serão integrados na AMRACS as(os) primeiras(os) três candidatas(os) seriados constituindo-se as(os) restantes como suplentes em caso de necessidade de substituição;

5.7 – Os resultados serão divulgados pelos candidatos e dirigentes das instituições membro da RACS.

A Direção da RACS



EDITAL nº 02/2022/RACS

Candidatura para integrar a AMRACS - Agência de Mobilidade da RACS

Formulário de Candidatura

**Enviar digitalizado após o seu preenchimento e assinado.
Até dia 31 de maio 2022**

1. Identificação:

- Nome:
- Categoria/função na instituição de trabalho:

2. Instituição e local de trabalho:

- Instituição:
- Cidade/localidade:
- País:

3. Motivo da candidatura (Obrigatório. Máximo 1.000 caracteres sem espaços)

- (...)

4. Data e assinatura da(o) candidata(o)

- Concordo com as condições estipuladas no Edital nº 02/2022/RACS.
- Local:
- Data:

Assinatura da(o) candidata(o) _____



5. Obrigatório digitalizar e enviar como Anexos, conjuntamente com o Formulário de candidatura os seguintes documentos:

- **O Curriculum Vitae resumido** (máximo 2 páginas A4)

- **A Declaração de Autorização do dirigente máximo da Instituição**

(Exemplo de texto: Autorizo a participação da(o) (nome)..., para integrar a Agência de Mobilidade da RACS, sem encargos acrescidos para a instituição.

Local...; Data...; Assinatura da(o) dirigente, e/ou carimbo da instituição e/ou selo em branco)

Enviar formulário digitalizado após o seu preenchimento e assinado para:

geral@racslusofonia.org